

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 302/2014

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com <u>12</u> voto(s) Favoráveis e <u>02</u> voto(s) Contrários	
Em <u>10 / 11 / 2014</u>	

Solicita informação referente à conclusão da obra de reforma das salas da EMEF Joaquim Silveira dos Santos, Bairro Juca Rocha.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Considerando que este Vereador encaminhou à Diretora de Educação, Srª. Márcia de Jesus Costa Nunes, o Ofício nº 1637/2014 (**cópia anexa**) e até a presente data não obteve resposta do mesmo.

Considerando que é dever precípua do Vereador fiscalizar os atos do Executivo.

Considerando finalmente que é dever do Prefeito, segundo o disposto no Inciso IV do Art. 94 da Lei Orgânica do Município de São Roque:

"IV atender às convocações, prestar esclarecimentos e informações e encaminhar documentos, no tempo e forma regulares, solicitados pela Câmara Municipal;"

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue, com relação à conclusão da obra de reforma das salas da EMEF Joaquim Silveira dos Santos, Bairro Juca Rocha:

1. Informar se a obra foi concluída dentro do prazo conforme prevista no contrato. Caso negativo houve aditamento de prorrogação de prazo?
 2. Se positivo encaminhar cópia do aditamento.
 3. Informar se os itens abaixo relacionados do memorial descritivo foram concluídos.
 4. Caso negativo, informar o que não foi concluído e os quais motivos.
 5. Essa Obra já foi recebida pela Prefeitura? Se positivo encaminhar cópia do recebimento.
- Item 3 do memorial foi realizado conforme memorial;
- 

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

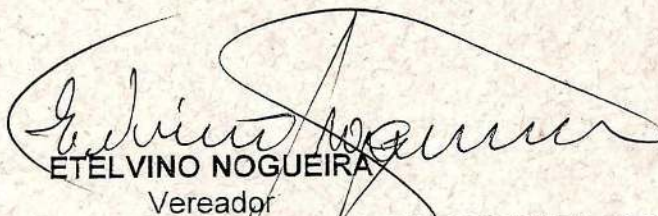
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- Item 4 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 5.1 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 5.2 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 6.1 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 6.2 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 7.1 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 7.2 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 7.3 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 8.1 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 8.1 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 9.1 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 9.2 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 10 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 11.5 do memorial foi realizado conforme memorial;
- Item 12 do memorial foi realizado conforme memorial.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 05 de novembro de 2014.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº GETSR 05/11/2014 - 12:02:01 07279/2014
/vtc

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 1637/2014

São Roque, 15 de outubro de 2014.

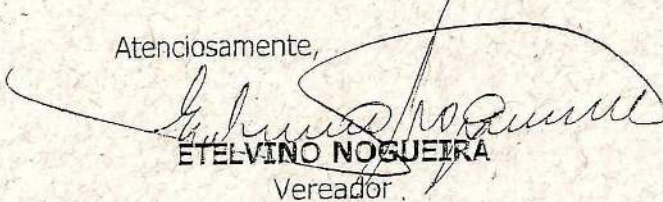
Ilustríssima Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o memorial descritivo e contrato (**cópia anexa**) referente a reforma realizada em salas e outras dependências da EMEF Joaquim da Silveira Santos.

1. Informar se a obra foi concluída dentro do prazo conforme prevista no contrato. Caso negativo houve aditamento de prorrogação de prazo?
2. Se positivo encaminhar cópia do aditamento.
3. Informar se os itens abaixo relacionados do memorial descritivo foram concluídos.
4. Caso negativo, informar o que não foi concluído e os quais motivos.
5. Essa Obra já foi recebida pela Prefeitura? Se positivo encaminhar cópia do recebimento.
 - Item 3 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 4 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 5.1 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 5.2 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 6.1 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 6.2 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 7.1 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 7.2 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 7.3 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 8.1 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 8.1 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 9.1 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 9.2 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 10 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 11.5 do memorial foi realizado conforme memorial;
 - Item 12 do memorial foi realizado conforme memorial.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

A

Ilustríssima Senhora

MÁRCIA DE JESUS NUNES

MD; Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/10/2014 - 10:15:21 06686/2014/tof

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO: PRODUZ 15-OUT-2014 15:54 015998 2/2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-870
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com <u>13</u> voto(s) Favoráveis	
e <u>01</u> voto(s) Contrários	
Em <u>11</u> / <u>08</u> / <u>2014</u>	

REQUERIMENTO Nº 304/2014

Solicita cópia do contrato firmado com a empresa que está reformando a EMEF Prof. Joaquim Silveira dos Santos, Bairro Juca Rocha.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares

MANOEL
2º Secretário

Considerando que a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos está sendo reformada pela empresa Barioni Projetos e Construções Ltda (fotos anexas).

Considerando que é dever precípua do Vereador fiscalizar os atos do Executivo.

Considerando finalmente que é dever do Prefeito, segundo o disposto no Inciso IV do Art. 94 da Lei Orgânica do Município de São Roque:

"IV atender às convocações, prestar esclarecimentos e informações e encaminhar documentos, no tempo e forma regulares, solicitados pela Câmara Municipal;"

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Enviar cópia do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa Barioni Projetos e Construções Ltda. para a reforma da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos localizada no Bairro Juca Rocha, além do memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra.

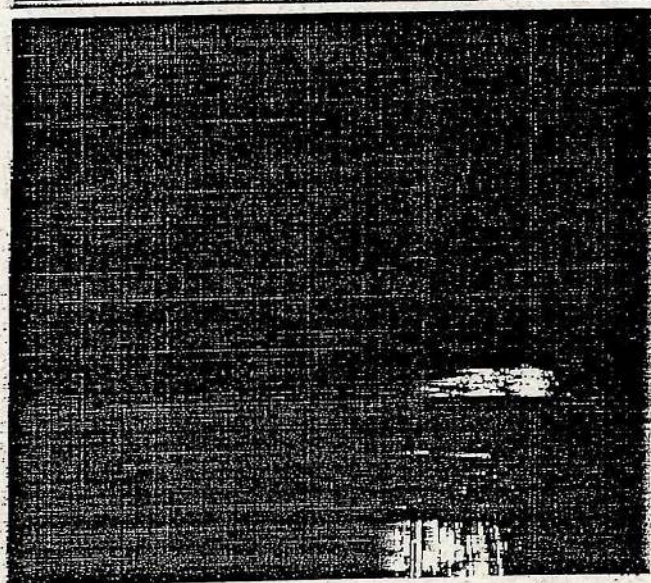
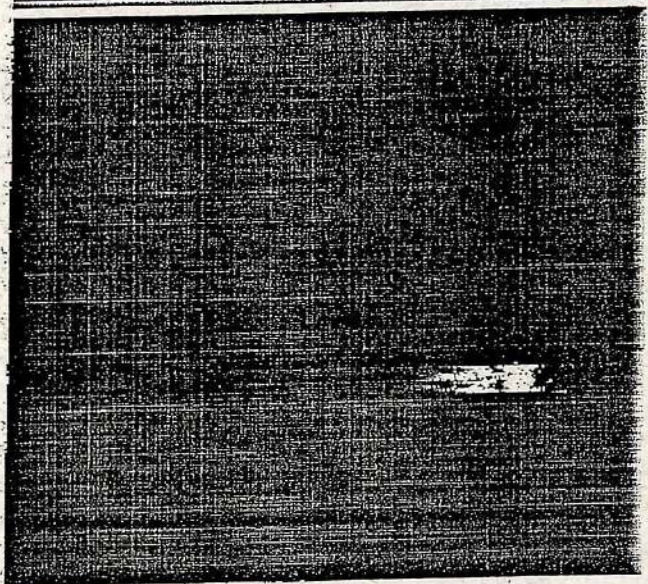
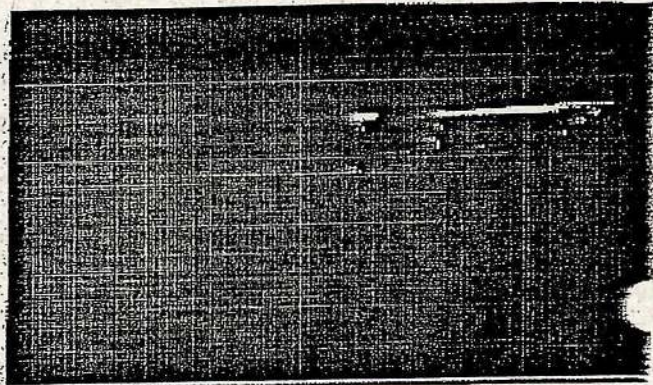
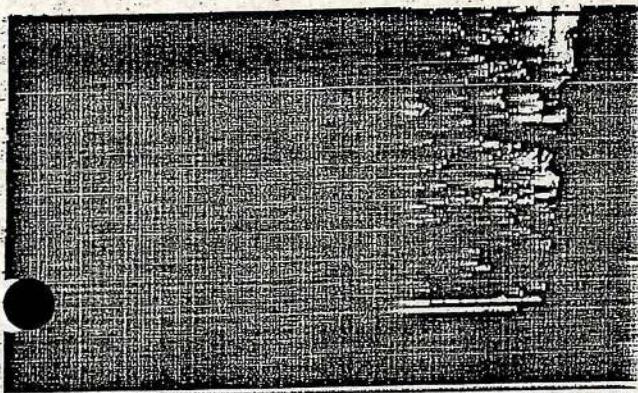
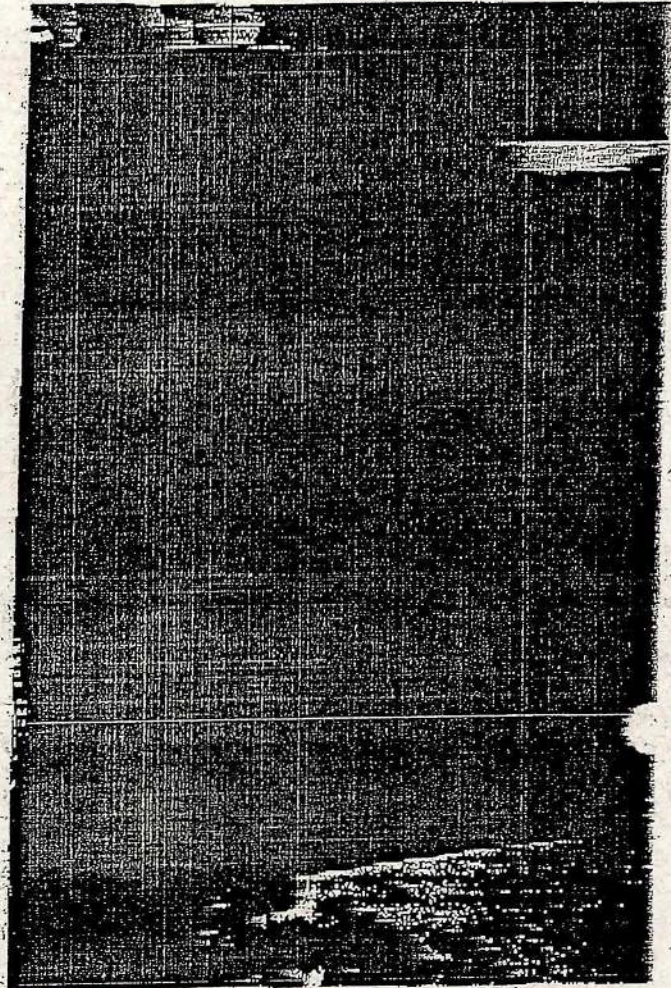
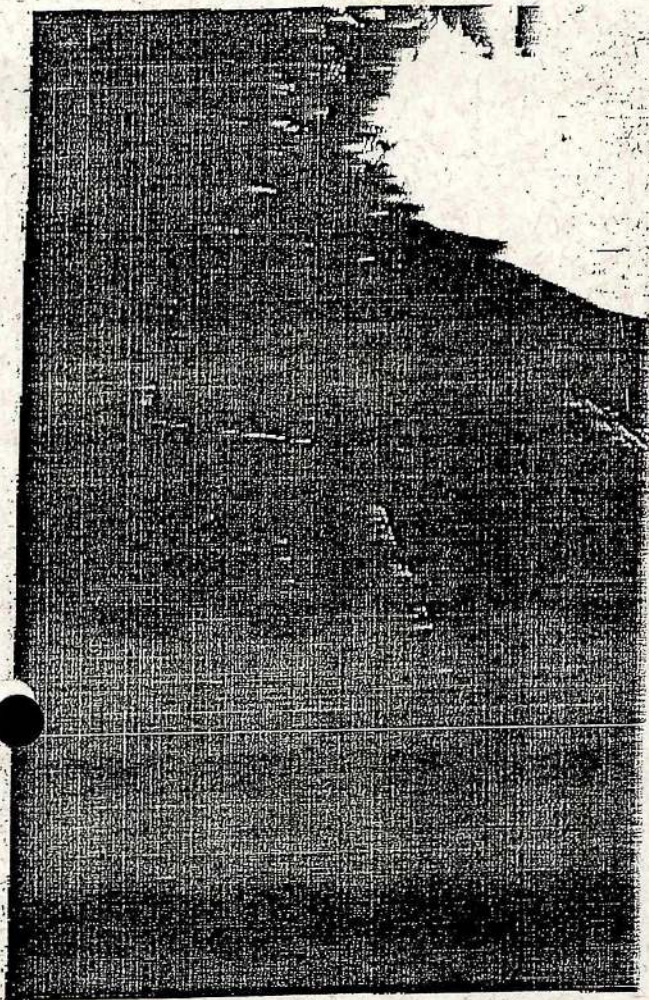
Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 05 de agosto de 2014.


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 05/08/2014 - 16:43:57 84859/2014
Jvtc





5/2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0660/2014 – GP

São Roque, 02 de Setembro de 2014.

Assunto: *Requerimento nº 204/2014, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira*

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, segue anexo o solicitado.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"Que - a Terra do Vinho é Bonita por Natureza"

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E BARIONI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

I - PREÂMBULO

01 - Partes: A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, daqui em diante designada simplesmente "PREFEITURA", e Barioni Projetos e Construções Ltda doravante denominada unicamente "CONTRATADA".

02 - Representantes: Representa a PREFEITURA o seu Prefeito, Sr. Daniel de Oliveira Costa, o Sr. Sandro Rizzi, Diretor do Departamento de Saúde, o Sr. José Deodato de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração e o Sr. Sérgio Ricardo de Angelis, Diretor do Departamento de Planejamento, e a Contratada o Sr. Luciano Barioni, portador do RG nº 16.148.726-SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 063.424.768-96 residente e domiciliado à na cidade de São Roque.

03 - Local e Data: Lavrado e assinado nesta cidade de São Roque, no Departamento de Administração, sito à Rua São Paulo nº 966, aos 05 de Maio de 2014.

04 - Sede da Contratada: A contratada é estabelecida à Rua Professor Joaquim de Oliveira, 05, Centro, na cidade de São Roque, inscrita no CNPJ nº 09.329.837/0001-53.

05 - Sujeição das partes contratantes: Na execução do contrato, as partes PREFEITURA sujeitam-se não só aos termos deste contrato, como também às cláusulas e condições do Convite nº 026/2014, parte integrante deste termo, e às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, inclusive quanto aos casos omissos.

06 - Regime de Execução: O regime de execução é o de empreitada por preços unitários.

II - OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

07 - Contratação de Empresa para Obras de Reforma da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, Estrada José Silvestre da Rocha, Vargem Grande, São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

III - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

08 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicada pela Prefeitura, que é de R\$ 144.478,18 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) e as despesas correrão por conta das seguintes dotações: 04.10.4.4.90.5.1.12.361.0024.05.262000 empenho nº 3627/2014.

IV - DA GARANTIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- 09 - A contratada prestará garantia no valor de R\$ 7.223,98, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 10 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.
- 11 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da obra.

V - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 - O prazo para a entrega da obra é de até 128 (cento e vinte) dias;
- 12.1 - Os prazos de execução serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais, nos termos do item 14 do edital.
- 14 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas ao Diretor do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil do mês subsequente à medição acompanhada das planilhas dos serviços executados no período contendo todos os valores unitários e totais. O pagamento será efetuado em até 05 (CINCO) dias após as medições e aprovação da fiscalização.
- 15 - Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as notas fiscais nos termos do item 14.
- 16 - Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.
- 17 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto do edital.
- 18 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro, de no máximo 57,58% (cinquenta e sete vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o valor total do contrato. Caso ocorra uma acumulo na última parcela, esta deverá ser paga integralmente.
- 19 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.
- 20 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e

af. [assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

— a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento das parcelas da obra enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

21 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

22 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos, nos termos do item 16.7 do edital.

23 - Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus a Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

VII - DOS REAJUSTES

24 - Não haverá, em hipótese alguma, reajuste de preço, salvo se o prazo de vigência do contrato ultrapassar 12 meses. Nesse caso, haverá reajuste com base no IPCA, a contar da proposta.

VIII - DO RECEBIMENTO DA OBRA

25 - As obras serão recebidas pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado. O recebimento provisório ocorrerá após 15 dias da data do término da obra e o recebimento definitivo após 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

IX - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26 - A contratada obriga-se afixar no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão de 3,00 x 4,00 m., contendo os dados da obra e da construtora, conforme memorial descritivo.

27 - A contratada, como responsável técnica pela execução dos serviços contratados, deverá entregar a Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

28 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

29 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

30 - A contratada será responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, adotando para tanto todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos que vier a causar a terceiros, em decorrência da execução das obras contratadas, seja por ato próprio ou de seus prepostos, sem qualquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos.

31 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93, com suas alterações e no convite, a contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nas obras.

32 - A responsabilidade da Contratada é integral para a execução total das obras, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o recebimento definitivo dos serviços. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a contratada de suas responsabilidades.

33 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

34 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque, adotando para tanto todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos que vier a causar a terceiros, em decorrência da execução das obras contratadas, seja por ato próprio ou de seus prepostos, principalmente a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 - item 18.30, sem qualquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos.

35 - Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

36 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Obra, como responsável técnico pela execução.

X - PENALIDADES

37 - A Contratada estará sujeita às penalidades constantes no item 18 do Edital do Convite nº 026/2014.

XI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

38 - O contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a "Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

e suas alterações posteriores.

XII - RESCISÃO DE CONTRATO

39 - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficando reconhecidos os direitos da Administração nos termos dessa Lei.

XIII - FORO

40 - Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual litígio oriundo deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Barioni Projetos e Construções Ltda
Contratada

Marcia de Jesus Costa Nunes
Departamento de Educação

Sérgio Ricardo de Angelis
Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS:

Daídel de Oliveira Costa
Prefeito

José Daudato de Oliveira
Departamento de Administração

Jessica A. C. Mendes
Serviço de Compra e Venda
051 45.012.703

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

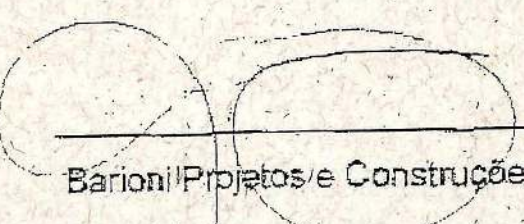
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO

Aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de 2014, é expedida a Ordem de Serviço para a empresa **BARIONI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, iniciar os serviços de Reforma da EMEF. Profº **Joaquim Silveira Santos** no Município de São Roque (SP), com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao termo de contrato, objeto do Convite 026/2014.

São Roque, 16 de Junho de 2014.


Aline Cristina Vernalha
Chefe de Serviço Técnico


Barioni Projetos e Construções Ltda
Contratada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

EMEF JOAQUIM DA SILVEIRA SANTOS
Estrada José Silvestre da Rocha, Vargem Grande,
SÃO ROQUE - SP

ÁREA

Área à Reformar: 210,20 m²

1.0 - NORMAS PARA EXECUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução da reforma acima mencionada. Na execução da obra em epígrafe, ficará a cargo da empreiteira: mão de obra, material, instalações provisórias, sendo água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A empreiteira deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, sem ônus adicional à Prefeitura.

A Contratada deverá visitar o local onde será realizada a reforma a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

Fica a critério da Contratada a execução do barracão de obras.

1

Eng.º Arthur Henrique Silva Beccato
Chefe de Div. de Planejamento de Obras - DPO
CREA n.º 5061874484



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

1.2 - NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material, sendo que não haverá reposição, por parte da Prefeitura.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

Fica a Contratada **OBRIGADA** quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da **NR 18**. O descumprimento dessas normas dará origem à rescisão do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

Fica a Contratada **OBRIGADA** quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Fica a Contratada **OBRIGADA** quanto a colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 - Item 18.30.

A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada, constando o descumprimento, comunicará a GRT / Itapeva, bem como, o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas com vistas a resolução do contrato de forma administrativa.

Fica a Contratada **OBRIGADA** a apresentar, juntamente, com as medições, Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

1.3 - DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Durante a Obra a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução.

Eng.º Arthur Henrique Silva Boccato
Chefe de Div. de Planejamento de Obras - DPO
CREA nº 5061874484



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos à aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0 - SERVIÇOS

2.1 - LIMPEZA E FECHAMENTO

Cabe à Contratada a limpeza do terreno para início da obra, o fechamento completo com tapume, mão de obra e material, antes da locação da Obra. Todo o entulho resultante da obra deverá ser retirado do local, com custos a cargo da Contratada.

2.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

A marcação da construção deverá ser executada de acordo com o projeto, submetendo à aprovação da Prefeitura.

2.3 - BARRACÕES E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Fica a critério da contratada a construção do barracão de obra e todas e quaisquer ligações provisórias.



**PREFEITURA DA 'ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

3 - DEMOLIÇÕES/RETIRADAS

A salas que sofreram incêndios devem ser devidamente limpas, inclusive com retiradas de massas de paredes e forros, pisos queimados, fios e tubulações, entre demais itens que estão danificados.

A parede que está danificada (Diretoria) deve ser demolida.

4 - ALVENARIA

Na Diretoria (onde será demolida parte da alvenaria) receberá blocos de concreto, nas dimensões 14x19x39cm e argamassa de assentamento, não podendo variar 10% de espessura de argamassa previamente aprovada, em perfeito esquadro e nível. Será utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia no traço (1:0,5:8) em volume.

5 - PISO

5.1 - CONTRA-PISO

O contra-piso deverá ser aproveitado para posterior assentamento do revestimento cerâmico.

5.2 - PISO

O piso será de porcelanato anti-derrapante, assentado sobre o contra-piso de concreto, seguindo o caimento para o ralo ou exterior. O acabamento deverá ser homogêneo. O rodapé será do mesmo material do piso com 7,0 cm de altura. A cota do piso acabado deverá estar 7 cm acima do nível externo do pátio.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

6 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

6.01 CONDIÇÕES GERAIS

6.01.01 As esquadrias de madeira, portas, guarnições etc., obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos desenhos de detalhes constantes do catálogo FDE.

6.01.02 Os arremates das guarnições, com rodapés e/ou revestimentos de parede (azulejos), merecerão cuidados especiais, sendo as guarnições rebaixasadas. Não poderá nestes casos, a guarnição encostar ou sobrepor o revestimento sem o devido rebaixo.

6.01.03 Deve-se ter o cuidado de assentar os batentes no prumo e em nível.

Recebimento:- Não serão aceitas peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

- Verificar o prumo e o funcionamento, a folha deve parar sem se mover, em qualquer ponto que a deixar.

- Ao se abrir a porta a folga com relação ao piso deverá se manter constante, de 3 a 5mm.

- Verificar o encabecamento em todas as arestas

- Verificar a instalação de todos os acessórios.

- As guarnições bem pregadas, sem folgas e retas.

Eng. Arthur Henrique Silva Boccato
Coord. de Div. de Planejamento Urban. - DPU
CREA n.º 5061874464



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

6.02 PORTAS

6.02.01 As esquadrias de madeira, portas, guarnições etc., obedecerão, rigorosamente às indicações dos respectivos desenhos de detalhes constantes do catálogo FDE.

6.02.02 As portas deverão ser tipo mexicanas para pintura.

Recebimento: - Não serão aceitas peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

- Verificar o prumo e o funcionamento, a folha deve parar sem se mover, em qualquer ponto que a deixar.

- Ao se abrir a porta a folga com relação ao piso deverá se manter constante, de 3 a 5mm.

- Verificar o encabeçamento em todas as arestas

- Verificar a instalação de todos os acessórios.

- As guarnições bem pregadas, sem folgas e retas.

- Visor em vidro comum 2,0mm, bem fixos e sem vibrações

7.00 FERRAGENS

7.01 CONDIÇÕES GERAIS

7.01.01 Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

7.01.02 Serão de ferro ou aço, cromados, acabamento polido.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

7.01.03 As ferragens, principalmente as dobradiças, serão suficiente robustas, de forma a suportarem, com folga o regime de trabalho a que ventiam a ser submetidas.

7.01.04 O assentamento das ferragens será procedido com esmero. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira etc.

7.01.05 Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

7.02 DOBRADIÇAS

7.02.01 As dobradiças serão cromadas, reforçadas com anel, e dimensão mínima de 3 x 3 1/2.

7.02.02 A sua colocação seguirá os dispostos nos Itens 17.01.04 e 17.01.05 deste memorial e as recomendações do catálogo FDE. Será de no mínimo 3 (três), pôr folha de porta:

Recebimento: De acordo com os dispostos no item 7.01 deste memorial.

7.03 FECHADURAS

7.03.01 As fechaduras serão cromadas, reforçadas.

7.03.02 A sua colocação seguirá os dispostos nos Itens 07.01.04 e 07.01.05 deste memorial, a uma altura do piso acabado em torno de 1,05m.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

9.01.01 O chapisco será aplicado nos paramentos lisos de alvenaria, concreto, para aumentar a rugosidade e facilitar o revestimento posterior. Será constituído de uma argamassa aquosa de cimento e areia grossa sem peneirar no traço 1:3. Podendo ser utilizado ainda como acabamento final em muros e muretas, utilizando-se o mesmo traço e areia grossa passando, na aplicação pela peneira de arroz (chapisco de peneira).

9.01.02 O chapisco é lançado ao paramento, previamente umedecido, energeticamente.

9.01.03 O chapisco de peneira, quando utilizado para barrados, devem ser aditivados.

9.01.04 O chapisco lançado sobre estruturas de concreto deverá ser aditivado com cola para argamassa.

9.01.05 A cura do chapisco se dará após 72h, quando então se poderá aplicar outros revestimentos sobre o mesmo.

Aplicação: Em todas as paredes, muros e estruturas de concreto revestidas com argamassa para pintura.

- Recebimento:
- Paramentos completamente revestidos
 - Superfícies bem ásperas, sem escorrimentos.
 - Cura de no mínimo 72h.

9.02 EMBOÇO

9.02.01 O emboço será executado com os materiais especificados nos itens, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, 01.21, deste memorial descritivo.

9.02.02 O traço da argamassa será adaptado conforme o local de aplicação, como descrito no memorial.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

9.02.03 Nos locais onde o emboço entrará em contato com o solo, deverá ser acrescido impermeabilizante, na proporção indicadas pelo fabricante;

9.02.04 O emboço só será iniciado após completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos.

9.02.05 O emboço será fortemente comprimido contra as superfícies e apresentarão acabamento desempenado, com espessura máxima de 2,0cm, de maneira a evitar fissuras e despreendimentos.

9.02.06 Da mesma forma que nos revestimentos internos, para se conseguir a uniformidade, se utiliza taliscas e mestras.

9.02.07 A cura do emboço deve ser igual ou maior há sete dias.

Aplicação: Em todas as paredes, muros e estruturas de concreto revestidas.

Recebimento:- Superfícies perfeitamente uniformizadas

- Emboço firmemente aderido à base
- Cura de pelo menos sete dias.

10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução da instalação elétrica deverá seguir rigorosamente o projeto apresentado pela Contratada e previamente aprovado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Os serviços serão executados de acordo com a NBR 5410.

As luminárias internas serão de lâmpadas fluorescentes 2x32W.

Os interruptores serão instalados conforme indicação no projeto de elétrica. A Contratada caberá elaborar projeto de elétrica, em planta com detalhes, junto as Agências da companhia concessionária local e obter a sua aprovação junto a mesma, com custos inclusos nos itens de elétrica da planilha orçamentária.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho é Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A cobertura que está com estrutura "abaulada" deverá ser trocada sua estrutura e recolocada as telhas onduiadas.

11.5 — CALHA E CONDUTOR

Deverão ser trocadas todas as calhas e condutores do ginásio de esporte. O material utilizado será em chapa galvanizada nº 24.

12 — PRAZOS

O prazo para entrega da obra em sua totalidade não deverá exceder a 120 (cento e vinte) dias.

São Roque, 17 de Fevereiro de 2014.

Eng.º Artur Henrique Silva Baccato
Chefe de Div. de Planejamento de Obras - DPO
CREA nº 5061874464



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - o Terreiro do Vinho e Bonita por Novecentos"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Resumo do ENEF Prof. Joaquim da Silveira Santos

Planilha Orçamentária

Área a reformar:

210,20m²

Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1.0		Instalações Iniciais e Mobilizações				
1.0.1	PETSR	Instalações Iniciais e Mobilizações	Un	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
		Sub-Total 1.0			0,24%	R\$ 350,00
2.0		Serviços Preliminares				
20312	CPOS	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	30,00	R\$ 50,92	R\$ 1.527,63
16.06.076	FDE	Alaca de obra padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque (3,00x4,00m).	m²	12,00	R\$ 254,35	R\$ 3.052,20
		Sub-Total 2.0			3,08%	R\$ 4.579,83
3.0		Demolições/Remoção				
04.50.01	FDE	Demolições de alvenaria em geral e elementos vazados, inclusive revestimentos	m²	2,00	R\$ 62,02	R\$ 124,04
12.50.001	FDE	Demolição de revestimento em argamassa/pesso em forro e paredes	m²	311,20	R\$ 7,51	R\$ 2.337,11
30402	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	100,00	R\$ 8,75	R\$ 874,90
09.52.019	FDE	Remoção de fio aparente até 6 mm²	m	240,00	R\$ 1,04	R\$ 249,60
09.52.009	FDE	Remoção de tubulação elétrica aparente até 2"	m	76,00	R\$ 4,36	R\$ 330,56
40304	CPOS	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	90,00	R\$ 5,59	R\$ 503,10
50622	CPOS	Corregimento mecanizado de entulho tropimentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até a rede de 1,0 km	m³	126,00	R\$ 8,65	R\$ 1.090,91
50810	CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 10 km até a 15 km	m³	126,00	R\$ 25,94	R\$ 3.267,81
		Sub-Total 3.0			5,88%	R\$ 4.752,67
4.0		Alvenaria				
		Alvenaria em blocos de concreto - 15x15x25	m³	10,00	R\$ 64,30	R\$ 643,00
142001	CPOS	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	m³	0,05	R\$ 1.189,62	R\$ 59,48
03.01.005	FDE	Cimbramento de madeira	m³	5,00	R\$ 28,40	R\$ 142,00
		Sub-Total 4.0			0,56%	R\$ 844,48
5.0		Pisos				
170102	CPOS	Argamassa de regularização e/ou proteção	m²	5,10	R\$ 581,44	R\$ 2.967,44
13.08.069	FDE	Porcelanato esmaltado	m²	100,00	R\$ 94,25	R\$ 9.425,00
13.05.822	FDE	BOAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	m	71,70	R\$ 12,29	R\$ 881,19
13.06.082	FDE	So-11 soleira de granito em nível (l= 14 e 17cm)	m	2,40	R\$ 85,16	R\$ 204,38

2



PREFEITURA DA ESTANÇÃ TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Reforma de EEEF Prof. Joaquim de Silveira Santos

Planilha Orçamentária

Área a reformar

270,20m²

Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	P.Unit.	P.Total
			Sub-Total 5.0		5,02%	R\$ 23.420,17
6.0		Equandrias de Madeira				
05.01.004	FDE	Im-84 porta-de madeira serrateada p/ PNL bat. madeira l=82cm	Un	3,08	R\$ 558,04	R\$ 1.674,12
			Sub-Total 6.0		1,12%	R\$ 5.074,23
7.0		Elementos Metálicos / Componentes Especiais				
06.01.025	FDE	Coxilhas de ferro basculantes	m²	6,45	R\$ 522,14	R\$ 3.367,80
			Sub-Total 7.0		2,26%	R\$ 3.367,80
8.0		Revestimento				
12.02.002	FDE	Chapisco parede	m²	215,18	R\$ 4,84	R\$ 1.941,08
12.02.006	FDE	Emboço desempenado parede	m²	215,10	R\$ 29,48	R\$ 6.323,94
12.01.081	FBE	Chapisco teto	m²	96,10	R\$ 8,69	R\$ 835,11
12.02.006	FDE	Emboço desempenado teto	m²	96,10	R\$ 29,45	R\$ 2.830,15
12.02.007	FDE	Reboco	m²	311,20	R\$ 17,91	R\$ 5.573,59
			Sub-Total 8.0		21,16%	R\$ 16.803,57
9.0		Instalações Elétricas				
9.1		Rede de Baixa Tensão - Enfiagem				
09.07.84	FDE	Fio de 2,5mm² - 750V de Isolação	m	600,88	R\$ 2,70	R\$ 1.628,00
09.07.05	FDE	Fio de 4,8mm² - 750V de Isolação	m	188,00	R\$ 3,40	R\$ 645,88
09.05.006	FDE	Eletrod. aço galvanizado (nº 5624) 50 mm (2") - incl conexões	m	550,00	R\$ 67,87	R\$ 37.328,50
9.2		Pontos de Interruptores e Tomadas				
09.08.030	FBE	Interruptor de 2 toques-eletroduto de polietileno	Un	5,00	R\$ 133,81	R\$ 669,05
09.08.049	FDE	Tomada 2p+t padrão n° 14136 corrente 20A-250V eletr. de polietileno	Un	60,00	R\$ 106,58	R\$ 6.390,00
09.05.854	FDE	Quadro de distribuição, disp. geral para 40 42 disj.	Un	2,00	R\$ 685,82	R\$ 1.371,64
40.06.18	CPDS	Condutele metálico de 1 1/2"	Cl	60,00	R\$ 61,15	R\$ 3.669,12
9.3		Luminárias				
09.09.052	FDE	11-45 luminária para lâmpada fluorescente (2x32w)	Un	14,80	R\$ 129,27	R\$ 1.899,78
			Sub-Total 9.0		35,73%	R\$ 58.206,09
10.0		Pintura				
15.04.007	FDE	Massa acrílica niveladora para exterior / interior	m²	450,00	R\$ 14,64	R\$ 6.588,00
15.50.004	FOE	Remoção de óleo, esmalte, alumínio ou grafite em esq de ferro c/ fixamento	m²	34,20	R\$ 4,24	R\$ 145,01
15.04.006	FDE	Tinta latex standard	m²	450,00	R\$ 17,08	R\$ 7.650,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - o Tutto do Vinho e Boa vida por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Reforma do EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos

Plano Organizacional

Área a reformar

210,20m²

Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
15.80.18	FDE	Pintura esmalte em esquadria de madeira inclusive preparo e retoques de massa	m²	18,14	R\$ 12,34	R\$ 223,90
15.03.621	FDE	Esmalte em esquadrias de ferro	m²	41,04	R\$ 20,57	R\$ 844,19
Sub-Total 20,0				20,38%	R\$ 15.451,10	
R10		Serviços Complementares				
14.81.884	FDE	Vidro liso comum incolor de 4mm	m²	20,78	R\$ 80,27	R\$ 1.661,59
06.06.045	FDE	Extintores manuais de CO2 com capacidade de 5 kg	Un	2,00	R\$ 393,26	R\$ 786,52
06.06.850	FDE	Extintores manuais de água pressurizada cap. de 10 l.	Un	2,00	R\$ 118,25	R\$ 236,50
112005	CPQS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	88,80	R\$ 11,64	R\$ 930,80
328709	CPQS	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,8 x 2,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	m	88,00	R\$ 7,88	R\$ 693,24
150122	CPQS	Estrutura pontiçada para telhas onduladas	m²	90,06	R\$ 64,74	R\$ 5.826,60
164014	CPQS	Recolocação de telha em fibrocimento ou CPQS, perfil ondulado	m²	90,00	R\$ 13,41	R\$ 1.242,54
08.12.017	FDE	Colha ou água furada em chapa alv. n 24 - corte 1,00m	m	98,00	R\$ 117,08	R\$ 11.473,84
08.12.803	MAC	Condutor de chapa galvanizada n 24 - desgalvanizante de 0,33 m	m	108,80	R\$ 62,35	R\$ 6.773,20
Sub-Total 11,6				20,35%	R\$ 30.577,29	
Total				100,00%	R\$ 146.022,77	

Obs.: FDE - Data Base: Julho/2013 - L.S.122,80% - BDI = 23,08%

Obs.: CPQS - Data Base: Outubro/2013 - L.S.123,41% - BDI = 30,00%

São Roque, 17 de Fevereiro de 2014

Eng.º Arthur Henrique Silva Bortolero
Chefe de Div. de Orçamento de Obras - DPO
CREA n.º 5061874464



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonito por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Reforma da EMEF Prof. Joaquim de Silveira Santos

Planilha Quantitativa

Área a reformar

210,20m²

Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	P.Unit.	P.Total
15.00.19	FDE	Pintura esmalte em esquadria de madeira inclusive prepara e retoque de massa	m²	18,34		
15.03.021	FDE	Esmalte em esquadrias de ferro	m²	41,04		
			Sub-Total 10.8			
13.0		Serviços Complementares				
14.01.004	FDE	Vidro liso comum intolor de 4mm	m²	20,70		
08.08.045	FDE	Extintores manuais de co2 com capacidade de 6 kg	Un	2,00		
08.08.050	FDE	Extintores manuais de agua pressurizada cap. de 10 l.	Un	2,00		
112005	CPOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantada para pisos	m	80,00		
320709	CPOS	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	m	80,00		
150122	CPOS	Estrutura pontalstada para telhas onduladas	m²	90,00		
164014	CPOS	Recuperação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulada	m²	90,00		
08.12.017	FDE	Calha ou agua furtada em chapa galvanizada n 24 - corte 1,00m	m	90,00		
08.12.003	FDE	Condutor de chapa galvanizada n 24 - desenvolvimento de 0,33 m	m	140,00		
			Sub-Total 11.0			
Total						

São Roque, 17 de Fevereiro de 2014

Artur Henrique Silva Boccato
Dir. de Planejamento de Obras - DPO
CREA n.º 5061874464



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bóia por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Cronograma Financeiro

Reforma EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos, em São Roque (SP)

Área a Construir: 210,20 m²

Código	Descrição dos Serviços	01	02	03	04
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.0	Serviços Preliminares	R\$ 4.579,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.0	Demolições/Retiradas	R\$ 8.752,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,00
4.0	Arremate	R\$ 839,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,00
5.0	Pisos	R\$ 6.710,09	R\$ 6.710,09	R\$ 8,00	R\$ 0,00
6.0	Esquadrias de Madeira	R\$ 0,00	R\$ 1.674,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.0	Elementos Metálicos/Componentes Especiais	R\$ 0,00	R\$ 3.367,88	R\$ 0,00	R\$ 9,00
8.0	Revestimento	R\$ 0,00	R\$ 8.301,94	R\$ 8.301,94	R\$ 8,00
9.0	Instalações Elétricas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.603,85	R\$ 26.603,05
10.0	Pintura	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.451,18
11.0	Serviços Complementares	R\$ 0,00	R\$ 8,88	R\$ 0,00	R\$ 30.577,99
R\$		R\$ 21.231,72	R\$ 20.033,94	R\$ 34.904,98	R\$ 72.632,14
%		14,27%	13,48%	23,45%	48,80%
R\$ Acumulado		R\$ 21.231,72	R\$ 41.265,66	R\$ 76.170,64	R\$ 148.822,77
% Acumulado		14,27%	27,74%	51,20%	100,00%

São Roque, 17 de Fevereiro de 2014

Eng.º Adilson Henrique Silva Baccato
Chefe de Div. de Planejamento de Obras - DPO
CREA nº 5061874484

6



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Cronograma Físico

Reforma EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos, em São Roque (SP)

Área à Construir: 210,20 m²

Código	Descrição dos Serviços	01	02	03	04
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	0,24%			
2.0	Serviços Preliminares				
3.0	Demolições/Retiradas				
4.0	Alvenaria				
5.0	Pisos				
6.0	Esquadrias de Madeira				
7.0	Elementos Metálicos/Componentes Especiais				
8.0	Revestimento				
9.0	Instalações Elétricas				
10.0	Pintura				
11.0	Serviços Complementares				
	(%)	14,27%	13,48%	23,45%	48,80%
	(%) Acumulado	14,27%	27,74%	51,20%	100,00%

São Roque, 17 de Fevereiro de 2014

Eng.º André Henrique Silva Baccaro
Chefe de Div. de Planejamento de Obras - DEO
CRM 11.260.101/11



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Departamento de Administração

Informamos que na contratação de Reforma EMEF Prof. Joaquim da
Silveira Santos, em São Roque (SP), os preços para os itens das instalações iniciais e
mobilizações, constantes da etapa 1, nos termos do artigo 40, XIII da Lei 8665/93, os
quais não poderão ultrapassar aos limites 0,24% (zero virgula vinte e quatro por
cento), dos valores totais das propostas.

São Roque, 17 de Fevereiro de 2014.

Eng.º Arthur Henrique Silva Baccato

CREA n.º 506187446/4

10



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

AO

Departamento de Administração

Informamos que na Contratação de Empresa para os Serviços de Reforma na EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos, em São Roque (SP), a parcela de maior relevância refere-se ao seguinte item:

01) Revestimento

Parcela 01: 70,00 m² - Reboco.

02) Pintura

Parcela 02: 70,00 m² - Tinta látex standard.

São Roque, 17 de Fevereiro de 2014.

Eng.º Artur Henrique Silva Baccato
Chefe de Div. de Organização da Obra - DPO
CREA n.º 5061074464

8



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício 0866/2014 – GP

São Roque, 21 de Novembro de 2014..

Assunto: **Requerimento nº 302/2014**, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do Departamento de Planejamento.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Engenheiro Sérgio

Ref.: Requerimento Ofício nº 302/2014 – Reforma das Salas da EMEF Prof.
Joaquim Silveira dos Santos

Conforme solicitado, segue as respostas dos questionamentos:

A obra foi concluída dentro do prazo licitatório não havendo a necessidade de aditamento de prazo;

Os itens relacionados no memorial descritivo foram executados por completo com exceção do item 12 que se refere à substituição de "todas as calhas e condutores". Durante a execução, verificou-se que não havia a necessidade de substituição de todo o trecho, nas quais foram mantidas.

A obra já teve seu Recebimento Provisório. Para tal, segue anexo cópia do Recebimento.

São Roque, 21 de Novembro de 2014.


Arthur Henrique Silva Boccato
Chefe de Divisão de Orçamento
de Obras



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISORIO

Aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2014, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque recebe **PROVISORIAMENTE** a obra de reforma da EMEF. Profº Joaquim Silveira Santos no Município de São Roque (SP), pela empresa **BARIONI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, objeto do Convite N° 026/2014.


Barioni Projetos e Construções LTDA
Representante da empresa contratada


Aline Cristina Vernalha
Chefe de Serviço Técnico

Protocolo de Recebimento
Data: ____/____/____

Assinatura